



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE



Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/20

ANO III - Nº 548, DE 16 DE JULHO DE 2019

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Objeto: TOMADA DE PREÇO nº 2019.2905-002GV. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados o julgamento da Habilitação da Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE ESTRADAS, TERRENOS PUBLICOS E TERRENOS PRIVADOS, CALCULO DE VOLUMES E AREAS, BATIMETRIA, NIVELAMENTOS GEOMETRICOS DE PRECISÃO, REGULARIZAÇÕES E RETIFICAÇÕES DE AREAS, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MAPAS, PARA PROJETO DE INTERESSE PUBLICO, TODOS OS EDIFÍCIOS PUBLICOS, CANAIS, DRENOS E CURSOS D'AGUA PELENES OU NÃO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL OU URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Após análise ficaram HABILITADAS as empresas: BLOCO TRÊS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, e a empresa TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, ficando INABILITADAS AS EMPRESAS: VITORA CONSTRUTORA LTDA e T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO

EDITAL N.º 006/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, localizado a Rua Cel. Antônio Joaquim, no 1915-Centro regido pela Lei 738 de 28 de dezembro de 1990 e Lei 1.161 de 04 de junho de 2004, bem como pelo art. 139 Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução do CONANDA no 170 no uso de suas atribuições torna Público a realização de eleição dia 06 de outubro de 2019, destinado a escolha dos membros para compor o quadro de Conselheiro Tutelar mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E APTOS A CAMPANHA ELEITORAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	RESULTADOS
01. Ana Maria de Araújo	7,5
02. Antônio Giliard Mendes Moura	10
03. Antônio Nevildo Bessa	10
04. Clairton Almeida Maia	8,3
05. Francisca Albaniza Primo Caledônio	7,5
06. Gean Carlos Silva Escócio	9,5

07. Igalgania de Oliveira	9,5
08. Jayme Antônio Conrado Almeida	9,5
09. Janielle Rabelo da Silva Costa	7,25
10. José Edmar dos Santos Lima	8,5
11. José Reginaldo Sousa Costa	9,0
12. José Cleudo Pereira da Silva	7,5
13. João Carlos de Carvalho	8,5
14. Leidiane Venâncio da Silva	8,75
15. Maria do Socorro do Nascimento Sousa	8,5
16. Maria Jaqueline dos Santos	7,75
17. Maria Gerlania Maia	10
18. Maria Marlete Santos Lima	7,5
19. Maria Onélia Sabino Lima	8,75
20. Tânia Maria Maia	9,8
21. Thiago Nepomuceno Carneiro Andrade	7,75

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Logo após o resultado dos candidatos aprovados na avaliação, se convidados para uma reunião dia 18/07/2019, local e horário a definir, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Comissão e Ministério Público para firmar compromisso e critérios da campanha.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão Eleitoral de elaboração da Prova eliminatória: Heráclio de Holanda Guimarães Júnior - Advogado OAB/33954, Rita Maria da Silva Pedagogia Técnica SMAS Bessa Pinheiro - Pedagoga Auditora da SMS inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições das eleições tais como estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes;

3.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência ou contato telefônico junto ao CMDCA até o final do processo eleitoral;

3.3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão eleitoral e Ministério Público.

Limoeiro do Norte-CE, 09 de julho de 2019

Maria José Matos de Barros,
Presidente- CMDCA.



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente
por DANIEL DA SILVA
FREITAS:035357773
Data: 2019-07-10 09:
47:34